PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Camara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei,

PROJETO DE LEI Nº 5/ DE Iº DE AGOSTO DE 1956.

Art. Iº - Ficam declarados de utilidade publica para efeito de ulterior desapropriação, mediante acordo amigavel ou judicialmente, um terreno medindo I30 metros de frente para a Estrada de Ferro Sorocabana por I25 metros da frente aos fundos, tendo os fundos a mesma largura da frente, com as seguintes divisas,- pela frente, Estrada de Ferro Sorocabana, de um lado com o Corrego do Quartel, com os fundos para o referido Corrego e de outro lado com terrenos dos desapropriados.

Art. 2º - O terreno, objéto da presente desapropriação, destinar-se-á uma PRAÇA DE ESPORTES e denominar-se-á "PRAÇA DE ESPORTES DR. JULIO MAIA" onde será construida a Séde e Campo do "BARUERI FUTEBOL CLUBE" inclusive picina etc.

Art. 3º - O Poder executivo procederá as demarches necessarias para a efetivação da presente lei, solicitando abertura de credito especial afim de cobrir as despesas de desapropriação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em Iº de Agosto de I956.

Adonai de Almeida Sylos

Dr. Adonai de Almeida Sylos.
Prefeito Municipal.

Parecer verbal

Aprovado

Inscreva-se na Ordem do Dia
Octavio Pires.

8-8-56.

Aprovado
em 1ª Discussão
inscreva-na ordem do
dia da proxima sessão
Octavio Pires
8-8-56

Aprovado em 2ª Discussão

Ao Sr. Prefeito para sanciona e
promulgar
Octavio Pires.

8-8-56